

Novembro, conjugados com os artigos 2.º, alínea e), 3º e 5º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro e artigo 8º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 404-A/99, de 18 de Dezembro.

Esta nomeação produz efeitos a 11 de Dezembro de 2007. Isento de Visto do Tribunal de Contas.

12 de Dezembro de 2007. — O Vereador, com competência delegada, *Eusébio Candeias*.

2611075333

Aviso n.º 303/2008

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à Administração Local pelo Dec.-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, para a categoria de auxiliar de acção educativa, com Paula Maria dos Reis Vieira d'Almeida Lima com início em 17 de Dezembro de 2007, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º e 9.º, n.º 1, alínea h), e 10.º todos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (regime jurídico do contrato de trabalho da Administração Pública), 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 9.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.

17 de Dezembro de 2007. — O Vereador, com competência delegada, *Eusébio Candeias*.

2611075336

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 304/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal da carreira de jardineiro — Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de dezassete de Dezembro de dois mil e sete, foi nomeado para o lugar de Operário Principal da carreira de Jardineiro do Grupo de Pessoal Operário do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, o candidato ao concurso acima referido, que a seguir se indica:

Mário Gomes Rocha Alves.

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114º da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada pela lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.

17 de Dezembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

2611075313

Aviso n.º 305/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves, datado de quatro de Dezembro de dois mil e sete, foi deferida a reclassificação profissional do funcionário, José João Pessanha Gomes, Auxiliar Técnico de Museografia do grupo de Pessoal Auxiliar do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, para a categoria de Técnico de 2ª Classe da carreira de Recursos Humanos, nos termos estabelecidos na alínea e) do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, que aplicou às Autarquias Locais o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

A nomeação será em definitiva de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 5º, conjugado com o n.º 2 do mesmo artigo das referidas disposições legais. O funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46º, conjugado com o n.º 1 da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada pela lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.

18 de Dezembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

2611075346

Aviso n.º 306/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de técnico — profissional de 1.ª classe da carreira de biblioteca e documentação — Nomeação.

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de dezanove de Dezembro de dois mil e sete, foram nomeados para os lugares de Técnico — Profissional de 1ª classe da carreira de Biblioteca e Documentação do Grupo de Pessoal Técnico — Profissional do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, os candidatos ao concurso acima referido, que a seguir se indicam:

Teresa Isabel Sobreira de Barros

Carlos Filipe Barão dos Santos Faleiro

Os candidatos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114º da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada pela lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.

19 de Dezembro de 2007 — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

2611075342

Aviso n.º 307/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Superior Principal da carreira de História — Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de vinte de Dezembro de dois mil e sete, foi nomeado para o lugar de Técnico Superior Principal da carreira de História do Grupo de Pessoal Técnico Superior do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, o candidato ao concurso acima referido, que a seguir se indica:

Luís Miguel Guerreiro Cabrita

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114º da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada pela lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.

20 de Dezembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

2611075509

Aviso n.º 308/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Técnico Superior Principal da carreira de Gestão — Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de vinte de Dezembro de dois mil e sete, foi nomeado para o lugar de Técnico Superior Principal da carreira de Gestão do Grupo de Pessoal Técnico Superior do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, o candidato ao concurso acima referido, que a seguir se indica:

Carlos Miguel Rodrigues Sequeira

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114º da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada pela lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.

20 de Dezembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

2611075512

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Editais n.º 21/2008

José Macário Correia, Presidente da Câmara Municipal de Tavira, torna público que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 3 de Dezembro de 2007 deliberou, sob proposta da Câmara Municipal (120/2007/CM), aprovada em 21 de Novembro de 2007 deliberou reformular a alínea c) do n.º 2 do artigo 53.º da Tabela de Taxas e Tarifas,

que faz parte integrante do Regulamento e Tabela de Taxas e Tarifas Municipais, nos seguintes termos:

“Artigo 53.º

Inumações

- 1 —
 2 —
 a)
 b)
 c) Com carácter de perpetuidade:

Para todos os pisos, novos — € 550
 Para todos os pisos, devolutos — € 275;
 Por cada inumação além da primeira — € 100

3 — “

Nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, as alterações em apreço encontram-se em apreciação pública pelo prazo de 30 dias úteis, assistindo aos interessados a faculdade de, dentro do referido prazo, contado da publicação do presente edital na 2.ª Série do *Diário da República*, dirigirem, por escrito, a esta Câmara Municipal, as sugestões que repute adequadas.

As alterações em apreço entrarão em vigor no dia útil imediatamente a seguir ao término do prazo de 30 dias, se nenhuma sugestão de alteração for apresentada e aprovada pelos órgãos municipais competentes.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

20 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Macário Correia*.

2611075517

Edital n.º 22/2008

José Macário Correia, Presidente da Câmara Municipal de Tavira, torna público que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 3 de Dezembro de 2007 deliberou, sob proposta da Câmara Municipal (132/2007/CM), aprovada em 21 de Novembro de 2007:

- a) Aprovar a actualização da tabela de taxas e tarifas em 2,1 %, com excepção das taxas constantes da secção IV do capítulo VIII, de forma a entrar em vigor a partir de 2 de Janeiro de 2008;
 b) Fixar o valor da taxa municipal de direitos de passagem conferidos às empresas de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em lugar fixo, em 0,25 % sobre a facturação mensal.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

20 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Macário Correia*.

2611075508

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso (extracto) n.º 309/2008

Torna-se público que, por despacho de 18 de Dezembro de 2007, foi nomeada definitivamente na sequência de comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a seguinte funcionária:

Maria Cristina Conceição Gonçalves — É reclassificada em Operador de Reprografia, do Grupo de Pessoal Auxiliar, índice 184, escalão 6.

18 de Dezembro de 2007. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador, *Sérgio Paulo Matias Galvão*.

2611075460

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aviso n.º 310/2008

Anulação de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de medidor orçamentista de 2.ª classe

Para os devidos efeitos, torna-se público que o aviso n.º 17 134/2007 referente ao concurso em epígrafe publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175 de 11 de Setembro de 2007 foi anulado por despacho do

Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 7 de Dezembro de 2007, em virtude da necessidade de reduzir despesas com pessoal, reduzindo assim os custos das despesas correntes.

20 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Maria Rodrigues Figueira*.

2611075507

CÂMARA MUNICIPAL DA VIDIGUEIRA

Edital n.º 23/2008

Manuel Luís da Rosa Narra, presidente da Câmara Municipal da Vidigueira, torna público que a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 24 de Outubro de 2007, deliberou submeter a discussão pública a proposta do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, que se anexa, em cumprimento do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

As sugestões podem ser apresentadas durante o prazo de 30 dias, contados da data de publicação deste edital no *Diário da República*, presencialmente ou pelo correio, na Câmara Municipal da Vidigueira, Praça da República, 7960 — 225 Vidigueira, todos os dias úteis, das 9 horas às 17 horas 30 minutos, através do fax 284436110 ou por correio electrónico para o endereço geral @cm-vidigueira.pt.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor, que irão ser afixados nos locais do costume e ter a devida publicidade.

6 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Luís da Rosa Narra*.

ANEXO

Proposta de regulamento de apoio ao movimento associativo

Preâmbulo

O associativismo, dada a sua relevância local, tem um papel de grande valor, não só na preservação e afirmação da realidade cultural, como na dinamização de um conjunto de acções que em muito têm contribuído para reforçar os laços existentes entre associados e população em geral.

O associativismo é, inegavelmente, uma das grandes riquezas do nosso concelho, que pretendemos dinamizar, preservar e apoiar.

Atenta a esta realidade, a Câmara Municipal da Vidigueira pretende qualificar e regulamentar o relacionamento com os agentes locais, racionalizando os recursos disponíveis.

No âmbito do poder regulamentar atribuído pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal de Vidigueira elaborou este projecto, que vai, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, ser submetido a apreciação pública para eventuais sugestões e opiniões e posteriormente será remetido à Assembleia Municipal para efeitos do estipulado na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Definição

O Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo definirá os programas, tipos e critérios de apoio a prestar às associações de cariz desportivo, recreativo e cultural no concelho da Vidigueira.

Artigo 2.º

Âmbito

1 — Consideram-se beneficiárias dos apoios previstos no presente regulamento as associações que reúnem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Estejam legalmente constituídas;